



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 11.952/2020

Suspende efeitos de Alvarás, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 5566/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos dos Alvarás de Construção e/ou Reforma e/ou Regularização, a saber:

Processo Administrativo nº 404/2008, Processo Administrativo nº 4913/2010, Processo Administrativo nº 2722/2015, Processo Administrativo nº 3337/2015, Processo Administrativo nº 2786/2018, Processo Administrativo nº 208/2018, Processo Administrativo nº 316/2019, Processo Administrativo nº 664/2019, Processo Administrativo nº 3207/2019, Processo Administrativo nº 3792/2019, Processo Administrativo nº 959/2019, Processo Administrativo nº 4215/2019, Processo Administrativo nº 4471/2019, Processo Administrativo nº 6749/2019, Processo Administrativo nº 7092/2019, Processo Administrativo nº 6528/2019, Processo Administrativo nº 6792/2019, Processo Administrativo nº 4468/2020, Processo Administrativo nº 4147/2020, Processo Administrativo nº 1684/2020, Processo Administrativo nº 2311/2020, Processo Administrativo nº 2853/2020, Processo Administrativo nº 2830/2020, Processo Administrativo nº 3198/2020, Processo Administrativo nº 2263/2020, Processo Administrativo nº 3062/2020, Processo Administrativo nº 3704/2020, Processo Administrativo nº 3926/2020, Processo Administrativo nº 2785/2020, Processo Administrativo nº 1203/2020, Processo Administrativo nº 1852/2020, Processo Administrativo nº 4942/2020, Processo Administrativo nº 1460/2020, Processo Administrativo nº 4852/2020.



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

Art. 2º - Os requerentes dos processos acima citados têm o prazo de até 11/01/2021, para apresentar-se a Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos com a documentação de praxe para regularizar a situação processual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Alegre - ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal